



Prefeitura Municipal de Luziânia
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001658
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO - LEI nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

O Secretário Municipal de Educação de Luziânia – Estado de Goiás, denominado Gestor do Fundo Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 001 de 2021,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XIII, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;

Considerando, a necessidade comprovada de implantação e coordenação de programa para contratação de estagiários na rede pública municipal de ensino;

Considerando que resta evidenciado que o fornecedor de serviços escolhido se enquadra nos requisitos da Lei 8.666/93, mais precisamente em seu Art. 24, XIII; e, parecer jurídico emitido pela Assessora Jurídica Dra. Thaís Moraes de Sousa na data de hoje.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os atos do processo para a contratação do Instituto Evaldo Lodi para implantação e coordenação do programa de estágio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.



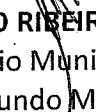
Prefeitura Municipal de Luziânia
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da instituição INSTITUTO EVALDO LODI, CNPJ nº. 01.647.296/0001-08, endereço Avenida Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco, Leste Vila Nova, município de Goiânia – Goiás, CEP 74.645-070, no valor estimado de R\$ 1.996.008,00 (Um milhão e novecentos e noventa e seis mil e oito reais), à conta da rubrica orçamentária nº. 2022.10.1001.12..366.0077.2860, natureza da despesa 0 – Subvenções sociais - Ficha: 20221148 (Fonte 101 – Recurso Próprio).

Art. 3º Determina que seja realizada a publicação do presente ato de dispensa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se e cientifique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24
(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.


TIAGO RIBEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação